



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1411

Distribuição Eletrônica

25 de Novembro de 2021

Alunos da Secretaria de Esporte devem renovar matrícula

Período de renovação começa na segunda-feira (29) e vai até o dia 17 de dezembro

A renovação de matrícula dos alunos da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que participam do Projeto Esporte é Vida e dos diversos polos espalhados pela cidade, começa na próxima segunda-feira (29) e termina no dia 17 de dezembro. O atestado médico deverá ser apresentado no primeiro dia de aula, em 2022.

- É importante mantermos o cadastro dos alunos atualizado, a fim de medirmos o alcance das nossas atividades esportivas e,

assim, definirmos melhores políticas públicas para a nossa população com estas informações - disse o secretário-executivo de Esporte e Lazer.

O procedimento é obrigatório e deverá ser feito exclusivamente pelo site da Prefeitura de Angra (www.angra.rj.gov.br). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (24) 3365-3224.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE DISPENSA Nº 040/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2020008641, MM de Solicitação nº 106/2020/SAD.SUPAG, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 246/2020/PGM.SUCON, fls. 32/43 e despacho PGM/SUCON, fl. 87 e fls. 125/126.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1100, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação da Agência dos Correios.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Severino da Silva, CPF 178.288.727-04.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.678,88 (quatorze mil, seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.223,24 (um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 14/26.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário de administração, fl. 27.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20213820, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2157.33903699.10010000, Empenho 1550.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2020008641, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor do Severino da Silva, CPF 178.288.727-04, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 015/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Educação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA para fornecimento de metodologia pedagógica MINDLAB, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 230/2021/SEC.DEPIN, fl. 02/04, datado de 28/09/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 433/2021/PGM.SUCON, fls. 180/194.

I - N.º DO PROCESSO: 2021022794

II – CREDOR: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

III - CNPJ: 10.391.836/0001-18

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

IV - ENDEREÇO: Rua Doutor Astolfo Araújo, nº 521, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04.012-070

V – OBJETO: Fornecimento de metodologia pedagógica MINDLAB, visando desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Angra dos Reis

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.194.310,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de entrega será imediato, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 26/79.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 94/101.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021022794.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2012.12.365.0214.2426.33903060.11110000 e 20.2012.12.361.0214.2418.33903060.11110000, Ficha nº 20215690 e 20215688

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021022794, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 10.391.836/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de novembro de 2021.
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

* Omitido no Boletim Oficial nº 1410 de 24/11/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021/SAD.SEGES

PROCESSO Nº 2020008641 – Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa nº 006/2021/SAD.SEGES no Boletim Oficial do Município nº 1350, do dia 25/06/2021, pág. 18.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021.

ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/11/2021 **C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL** **PARA DEFESA PRÉVIA**

Processos Indeferidos	
Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006374/2021	ROBSON DINIZ DO COUTO
PMAR/000804/2021	LUIZ CONTE

Processos Deferidos	
Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/00080/2021	FABIANO DE SOUZA TEIXEIRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE **INEXIGIBILIDADE 002/2021/SDSP.SEASS**

PROCESSO Nº: 2021026945

OBJETO: Adquirir, por Inexigibilidade de licitação, com base em parecer jurídico, passagens nas linhas urbanas em forma de créditos, em bilhetes unitários, através da Empresa de Transportes Viação Senhor do Bonfim Ltda, única detentora da concessão do transporte coletivo urbano regular de passageiros de ônibus dentro do município de Angra dos Reis, mediante Contrato de Concessão nº 068/2012, em decorrência da Licitação de Concorrência Pública nº 001/2012. O fornecimento de passagens, em forma de crédito, serão utilizados pelas famílias em vulnerabilidade social que são atendidas pelos CRAS equipamentos apropriados da Secretaria-Executiva de Assistência Social e pelos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços disponibilizados pela SDSP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.385,60 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DESPESAS: Dotação Orçamentária Nº 26.2601.08.244.0134.2247.33903300, Vínculo: 13110000, Ficha Nº 20214679, no valor a empenhar no exercício de 2021, de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) & Dotação Orçamentária Nº 26.2601.08.244.0134.2246.33903300, Vínculo: 10010000, Ficha Nº 20214668, no valor a empenhar no exercício de 2021, de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com base em parecer jurídico.

Angra dos Reis, de 24 de novembro de 2021.
HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2021/SSA, referente à Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado para prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos

Reis, na forma do Termo de Referência.

CONTRATO 123/2018

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 12/11/2021 e término em 26/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.394.061,21 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.15304 000, Ficha nº 20215562, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1093, de 10/11/2021, no valor de R\$ 1.394.061,21 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 361 e 362, e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 149/2021/SSA.SUASA, de 10/10/2021 às fls. 394 e 395 do Processo Administrativo nº 2021021623.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Termo de Dispensa nº 029/2021/SDE.SECUP de 19 de novembro de 2021, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1408 de 19 de novembro de 2021, páginas 38 e 39.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 2021026439, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 48/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 455/2021/PGM.SUCON, fls. 30/34.

1º – OBJETO: Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial.

LEIA-SE:

Processo nº 2021026439, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 55/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 455/2021/PGM.SUCON, fls. 30/34.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto as apresentações musicais do cantor Adufe representado por Jorge Eduardo de Oliveira Vieira, na Cantata de Natal no evento da Vila do Noel, na Praça General Osório, nos dias de 02/12 e 26/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2021.
Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021 AO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pela Secretário Executivo de Serviços Públicos, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, portador da carteira RG nº 04556624-7 IFP/RJ e do CPF nº 254.287.997-49 e Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos. Processo 2017022243

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a Repactuação e reajuste ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

Repactuação - Terá seu valor global reajustado de R\$ 50.116.987,32 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). para o montante de R\$ 52.704.216,84 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 123/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

**PORTARIA Nº 026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DE
DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 527, publicada em 09 de Outubro de 2020, na Edição 1.235 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Mariana de Souza Gomes matrícula nº 27201, CPF nº 160.321.597.28 para acompanhar e fiscalizar como titular, da Ata do Registro nº 260 do Pregão Presencial nº 020/2021/SAD.DELCA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de confecção de estrutura de orientação de vias públicas (identificação de logradouro), com fornecimento de todos os materiais necessários, que serão instaladas em diversos locais do município de Angra dos Reis, conforme termo de referência.

Designar o servidor João Gabriel Monteiro Fernandes matrícula nº 27704 - CPF nº 146.317.807.70 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2021 e terá vigência até o vencimento da Ata.

Tiago Murilo Scatolino

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO Nº 2020007070

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores terrestres novos, sendo 01 (um) modelo caminhonete cabine dupla e 04 (quatro) tipo passeio, destinados à Coordenação de Vigilância Sanitária – COVSA, e à Coordenação de Vigilância Ambiental – COVAM da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis – SSA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO Nº 2021011817

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta para a impressora Plotter HP Designjet T1700 DR 44” pertencente à Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

PROCESSO Nº 2021023400

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de drenagem e pavimentação em CBUQ, na Rua Maria Leonores de Lurdes - Bairro Água Santa - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/12/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021018190, O Secretário-Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 045/2021/SGRI.SUSTT, fls. 03/07.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de GPS portátil.

2º – FAVORECIDO: RTT Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 31.347.922/0001-01.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 44.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20213710, Dotação nº 20.2001.04.122.0221.2344.44905299.163 00000, Empenho 2911.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021018190, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de RTT Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 31.347.922/0001-01, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021020268, solicitado através da CI nº 050/2021/SGRI.SUSTT, fls. 03/07 O Secretário-Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 399/2021/PGM.SUCON, fls. 41/46.

1º – OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo fabricante para substituição de peças de 01 veículo automotivo terrestre, Marca Renault Duster Oroch, na cor branca, ano/modelo 2019/2019, pertencentes a Superintendência de Segurança Transporte e Trânsito.

2º – FAVORECIDO: Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.106,50 (Dois mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 57.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20215629 e 202130, Dotação nº 20.2001.04.122.0221.2640.3390 3039.100100000 e 20.2001.04.122.0221.2640.33903999.100100000, Empenho 2960 e 2961.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir even-

tuas questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021020268, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021012886, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais didáticos, de limpeza, de construção, de mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades de transbordo, em favor da empresa abaixo:

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.787.895/0001-63, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 078/2021 foi de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2021
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021015842, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 086/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor, zero km, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples, com tração 4x4, sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atenderem às demandas, com eficiência e celeridade do serviço de transporte, na execução das ações de pequenos reparos e manutenção da rede física da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, realizando operações logísticas de entrega de insumos para o almoxarifado e para equipes móveis do Departamento de Infraestrutura, em favor da empresa abaixo:

W DAS N FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 188.539,44 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 086/2021 foi de R\$ 188.539,44 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2021
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021018801, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva – Rua Juscelino Kubitschek – Parque Mambucaba - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.595.252/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 958.455,16 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020008049, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ, nas Ruas Monteadas Oliveira, Rua Galiléia e outras do Bairro Parque Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.093.922,61 (dois milhões, noventa e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário-Executivo de Segurança Pública, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a W & S SAURA LTDA para aquisição de peças, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 051/2021/SGRI.SUSTT, fl. 03/05, datado de 20/09/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 435/2021/PGM.SUCON, fls. 36/42.

I - N.º DO PROCESSO: 2021022044

II - CREDOR: W & S SAURA LTDA

III - CNPJ: 01.238.801/0001-52

IV - ENDEREÇO: Avenida José Fortunato Santon, nº 580, Balneário Salto Grande, Americana/SP – CEP: 13.474-750

V – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças destinadas à manutenção de uma Máquina de Pintura Viária, para demarcação horizontal, Marca/Modelo Equip Dem Line 2.7G.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.590,30 (dois mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de entrega será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fl. 08.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 09.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021022044.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2001.04.122.0221.2344.33903016.100100, Ficha nº 20215795

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021022044, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa W & S SAURA LTDA, CNPJ 01.238.801/0001-52, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de novembro de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.020, datada de 23 de novembro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 1409, de 23 de novembro de 2021, página 18,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RESOLUÇÃO SEC Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISCIPLINA A ENTREGA DE NOTEBOOKS PARA USO DO GRUPO FUNCIONAL MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor, bem como o que consta no processo nº 2021013473 e,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de equipamentos de trabalho os DOCENTES, PEDAGOGOS, DIRETORES e AUXILIARES DE DIREÇÃO em exercício nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, bem como os DOCENTES E PEDAGOGOS em exercício na Secretaria de Educação de Angra dos Reis, que atuam na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município de Angra dos Reis, visando ao aprimoramento do exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver nos respectivos profissionais a prática da pesquisa para aperfeiçoamento de suas atividades de regência de turma, coordenação, planejamento, direção, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade do domínio do uso das tecnologias da informação e da comunicação, contribuindo para o aprimoramento do uso dos computadores como ferramenta para mediar o processo ensino-aprendizagem, para o planejamento das ações pedagógicas e de gestão escolar, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a entrega e o uso de NOTEBOOKS adquiridos pela Secretaria de Educação, objeto do Processo nº 2021013473,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a entrega de NOTEBOOKS para uso dos DOCENTES, PEDAGOGOS, DIRETORES e AUXILIARES DE DIREÇÃO em exercício nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, bem como os DOCENTES E PEDAGOGOS em exercício na Secretaria de Educação de Angra dos Reis, em suas atividades de ensino, pesquisa, coordenação, planejamento e de gestão.

Art. 2º Fazem jus à entrega de 1 (um) equipamento do tipo NOTEBOOK os seguintes servidores:

I – Docentes regentes de turmas das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, e que tenham permanecido no exercício dessa função no corrente ano letivo;

II – Pedagogos das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, que tenham permanecido no exercício dessa função no corrente ano letivo;

III – Docentes e Pedagogos em exercício na Secretaria de Educação de Angra dos Reis no corrente ano letivo;

IV – Diretores e Auxiliares de Direção das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que estejam no exercício do cargo no corrente ano letivo.

Parágrafo Único Cada servidor elegível, nos termos dos incisos deste artigo, será contemplado pela entrega de tão-somente 1 (um) EQUIPAMENTO TIPO NOTEBOOK, mesmo que detentor de duas matrículas.

Art. 3º Os servidores beneficiados, listados nos incisos do artigo 2º desta Resolução, deverão manter as condições de elegibilidade elencadas no referido artigo.

§1º O servidor que não mais se enquadrar nos requisitos dispostos no artigo 2º desta Resolução, deverá, obrigatoriamente, efetuar a devolução do EQUIPAMENTO TIPO NOTEBOOK à Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis.

§2º Os servidores contemplados na forma do artigo 2º desta Resolução, de-

verão se comprometer a introduzir e a intensificar o uso do computador em sala de aula, em laboratórios de informática educativa, nas atividades de coordenação, planejamento e gestão da unidade de ensino, como instrumento de aperfeiçoamento do seu fazer pedagógico para a formação de seus estudantes.

Art. 4º Compete à Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Educação de Angra dos Reis ser o Agente Responsável pela guarda, conservação e controle dos bens móveis e, portanto, incumbida por inventariar os equipamentos tipo NOTEBOOK.

Parágrafo Único Os NOTEBOOKS serão obrigatoriamente inventariados e identificados, antes da efetiva entrega aos servidores beneficiados.

Art. 5º Cada servidor contemplado com o equipamento tipo NOTEBOOK, por sua vez, assinará um Termo de Responsabilidade no ato do recebimento do equipamento (Anexo I), no qual se comprometerá a mantê-lo em boas condições e a devolvê-lo à Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis nos casos de cessação de suas atividades por exoneração, demissão, permuta, transferências para exercício em órgão diverso da estrutura da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis, readaptação funcional e licenças médicas superiores a 30 (trinta) dias.

§ 1º A Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Educação de Angra dos Reis, nos casos de devolução previstos no caput, emitirá o devido Termo de Devolução (Anexo II).

§ 2º Ficam excluídas da devolução prevista no caput as licenças de gestação e amamentação e licença prêmio até 90 dias.

Art. 6º Deverá ser instaurada sindicância, nos termos da legislação vigente, em todos os casos em que ocorrer furto, roubo, destruição ou outra qualquer circunstância que acarrete perda ou extravio do equipamento objeto desta Resolução, devendo dela constar o devido registro de ocorrência.

Parágrafo único Sucedendo os eventos previstos no caput não ocorrerá a reposição do EQUIPAMENTO TIPO NOTEBOOK ao servidor alcançado pelos respectivos episódios, mesmo não havendo atribuição de responsabilidade ao servidor objeto da citada sindicância.

Art. 7º Os NOTEBOOKS destinados aos servidores elegíveis, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução, que não se comprometeram por meio do Termo constante do Anexo I desta Resolução, ficarão sob a guarda do Agente Responsável da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Único Os servidores elegíveis, que atendam às condições exigidas no artigo 2º desta Resolução e que declinarem pelo recebimento dos NOTEBOOKS, preencherão o TERMO DE RECUSA (Anexo III).

Art. 8º Não são elegíveis ao recebimento de equipamento do tipo NOTEBOOK os seguintes servidores, mesmo que ocupantes dos cargos de que trata os incisos do artigo 2º desta Resolução:

I – Servidores em exercício em órgão diverso da estrutura da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis;

II – Servidores permutados, cedidos ou recebidos de outros Entes Federativos;

III – Servidores aposentados ou com processo administrativo aberto para fins de aposentadoria na data de publicação desta Resolução;

IV – Servidores licenciados, exceto licenças médicas iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias; e

V – Os servidores não listados no artigo 2º desta Resolução.

Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pelo titular da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, ouvidos seus setores de competências específicas.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2021.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS **TERMO DE RECEBIMENTO, GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, A COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, transfere ao servidor _____, a responsabilidade pela guarda e conservação do NOTEBOOK, número de série _____, marca _____, PROCESSADOR _____, LCD _____, RAM _____ MB, HD _____ GB _____, WINDOWS XP PRO, MOCHILA PADRÃO PARA NOTEBOOK.

DECLARO estar recebendo o equipamento acima descrito em perfeitas condições, responsabilizando-me por qualquer dano ou extravio que porventura venha a ocorrer durante o período em que estiver sob minha guarda e responsabilidade e a devolvê-lo à COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nos casos de cessação de minhas atividades por exoneração, demissão, permuta, transferências para atuação fora do exercício da Secretaria de Educação de Angra dos Reis, readaptação funcional e licenças médicas superiores a 30 (trinta) dias. Deverá ser instaurada sindicância, nos termos da legislação vigente, em todos os casos em que ocorrer furto, roubo, destruição ou outra qualquer circunstância que acarrete perda ou extravio do equipamento acima descrito, devendo dela constar o devido registro de ocorrência. DECLARO, ainda, que utilizarei este equipamento conforme as normas determinadas pela Resolução SEC nº 14 /2021, cujos termos afirmo conhecer.

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
MATRÍCULA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
MATRÍCULA

ANEXO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS **TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o servidor _____, DEVOLVE à COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, o NOTEBOOK, número de série _____, marca _____, PROCESSADOR _____, LCD _____, RAM _____ MB, HD _____ GB _____, WINDOWS XP PRO, MOCHILA PADRÃO PARA NOTEBOOK, inventariado sob o número _____.

DECLARO estar devolvendo o equipamento acima descrito em boas condições de uso,

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
MATRÍCULA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO
MATRÍCULA

ANEXO III

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS
TERMO DE RECUSA**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____,
o servidor _____,
apesar de elegível ao recebimento de 1 (um) NOTEBOOK, marca
_____, PROCESSADOR _____, LCD
_____, RAM _____ MB, HD _____ GB _____, WINDOWS XP
PRO, MOCHILA PADRÃO PARA NOTEBOOK, conforme as normas de-
terminadas pela Resolução SEC nº 14 /2021, cujos termos afirmo conhecer,
RECUSO seu recebimento por minha própria vontade.

DECLARO estar recusando o recebimento do equipamento acima descrito,

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
MATRÍCULA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECUSA
MATRÍCULA

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO CMAR Nº 1441/2021

OBJETO: Registro de preços para a contratação de galões e fardos de água,
para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos
Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 10/12/2021 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão
acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou
comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º
andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen
drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail:
sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha,
s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

Angra dos Reis, 25 de Novembro de 2021.
Diego Vicente da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 1/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PROCESSO CMAR Nº 667/2021

OBJETO: Contratação de Mão de Obra Terceirizada, para Prestação de Ser-
viços de Copeiragem, Zeladoria, Recepcionista, Artífice de Serviços Gerais e
Encarregado, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 28/12/2021 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão ac-
essar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou com-
parecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar,
Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive
lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.sl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/
nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2021.
Carlos Frederico de Carvalho Magalhães
Presidente da CPL

